

**HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 2396/2013**

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. de 21 de novembro de 2013:

Ana Maria Ramos Rosa Oliveira, Enfermeira Chefe do mapa de pessoal deste Hospital — foi autorizada a renovação da Licença Sem Remuneração, pelo período de 4 meses, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Despacho n.º 6243/2008 de 05 de março e dos Artigos 74.º a 78.º do Decreto-Lei n.º 100/1999 de 31 de março, conjugando este normativo com o n.º 5 do Artigo 234.º e o n.º 3 e 4 do Artigo 235.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, a fim de participar no Projeto “Criação de um Centro de Investigação em Saúde em Angola”, com efeitos a 01 de dezembro de 2013.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de dezembro de 2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes*.

207475591

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.****Deliberação n.º 2397/2013**

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 28 de novembro de 2013:

António Manuel Pires Cabral, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, autorizada a redução de uma hora no seu horário semanal (de 38 para 37 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea *b*) do n.º 2 da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, a partir de 20 de novembro de 2013.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de dezembro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

207476506

**Deliberação n.º 2398/2013**

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 28 de novembro de 2013:

Maria Luísa Nogueira de Sousa Santos, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, autorizada a redução de três horas no seu horário semanal (de 42 para 39 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea *b*) do n.º 2 da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, com efeitos a partir de 28 de novembro de 2013.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de dezembro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

207476644

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.****Despacho (extrato) n.º 16781/2013**

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde de 01.11.2013, foi autorizada a transição para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais, nos termos e ao abrigo do artigo 5.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, a partir de 1 de janeiro de 2014, ao Dr. Carlos Manuel Antunes Pedro, assistente graduado de medicina geral e familiar, pertencente ao mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco e a exercer funções na Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados da Sertã.

Por deliberação de 9.12.2013 do Conselho de Administração da ULSCB, EPE, este despacho produz efeitos a 01.01.2014. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

13 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

207471005

**Despacho (extrato) n.º 16782/2013**

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde de 21.11.2013, foi autorizada a transição para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais, nos termos e ao abrigo do artigo 5.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, a partir de 1 de janeiro de 2014, aos seguintes médicos, pertencentes ao mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco:

Dr. José Monteiro Pereira, assistente graduado sénior de ortopedia.  
Dr. Fernando Marques Jorge, assistente graduado sénior de patologia clínica.

Dr. Ernesto Fernandes Rocha, assistente graduado sénior de nefrologia.

Por deliberação de 9.12.2013 do Conselho de Administração da ULSCB, E. P. E., este despacho produz efeitos a 01.01.2014. (Isentos de fiscalização prévia do TC)

13 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

207471013

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 2399/2013**

Por deliberação de 27 de novembro de 2013 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE:

Eduardo Fernandes Soeiro, assistente graduado hospitalar, área de cirurgia, autorizada a redução do seu horário semanal (para 40 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, alterado pelo n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro e alínea *c*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

Cristina Sandú Candeias, assistente graduada de medicina geral e familiar, autorizada a redução do seu horário semanal (para 36 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, alterado pelo n.º 13 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro e alínea *c*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 de dezembro de 2013 — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

207470544

**PARTE H****COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE****Aviso n.º 15681/2013****Celebração de Contrato por Tempo Indeterminado**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que na sequência do

respetivo procedimento concursal, foi celebrado o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com estagiário Joaquim Ricardo Oliveira da Silva, para a carreira e categoria de Especialista de Informática, do grau 1, nível 2.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigos 73.º a 78.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugados com o artigos 12.º a 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e com